



Prefeitura

CAJATI

Memorando 12- 8.050/2025

1Doc

De: Rafael L. - SEDUC-DAAF-DAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2025 às 14:56:52

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DCC, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

DFD-LIMPEZA

Segue com correções

—
Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação

Rafael Pires Lopes

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Anexos:

01_TR_LIMPEZA_DAE.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, com entrega "in loco", de materiais de higiene, limpeza e descartáveis destinados ao uso nas cozinhas das Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Creches da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1) QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	200	Maço com 10 caixas	Acendedor, tipo fósforo de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio – cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO. Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.
2	3.000	litro	Água sanitária, solução aquosa, incolor, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP . Frasco com 1 ou 2 litros. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto- FISPQ.
3	500	litro	Álcool etílico, categoria comercial, gel, com teor de 70º INPM, neutro, incolor, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco contendo em média 500 g. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
4	800	litro	Álcool etílico, categoria comercial, Líquido , com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
5	40	Unidade	Avental de segurança fabricado em material sintético revestido de PVC, de alta resistência, forrado. Cor branca. Sem bolsos. Medidas aproximadas de 70cm de largura x 120cm de comprimento.
6	50	Unidade	Balde de polipropileno, com graduação, com capacidade para 20 litros, com alça e sem bico.
7	80	Unidade	Borrifador em plástico. Capacidade de aproximadamente 500 ml, frasco com graduação. Embalado individualmente.
8	50	pares	Bota de PVC, cano curto, cor branca. Forro interno em poliéster. Solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Deve ter número de certificado de aprovação de equipamentos de proteção individual no Ministério do Trabalho e Emprego. Numeração a definir.
9	1000	Fardo	Copo plástico (de poliestireno atóxico), descartável, capacidade de 200ml.Cor branca ou translúcida, isento de material estranho, bolhas, furos, rachaduras, bordas afiadas ou rebarbas, sem sujidades internas ou externas. No fundo do copo deverá haver marcação em relevo da capacidade do copo e o símbolo de identificação de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			material para reciclagem. Fardos com 100 unidades. Rótulo com dados do fabricante.
10	400	Fardo	Copo plástico, descartável, capacidade de 100 ml a 110 ml, com tampa, para sobremesa. Cor translúcida. Fardos plásticos contendo 100 unidades com as respectivas tampas. Rótulo com dados do fabricante.
11	4.000	Frasco	Detergente líquido neutro biodegradável, isento de perfumes e corantes , princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniónicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente , com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
12	300	Litro	Detergente desengordurante para uso profissional, multiuso, concentrado, para ser usado sem necessidade de diluição, com princípio ativo álcool etoxilado e sulfonato de alquil benzeno linear, sem fragrância para poder ser usado em cozinhas profissionais sem que o ambiente tenha seu aroma contaminado por produtos de limpeza. Embalagem plástica contendo 2 ou 5 litros do produto. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
13	10	Unidade	Dispenser para sabonete líquido a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.
14	10	Unidade	Dispenser para papel toalha 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal . Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: 245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade
15	40	Unidade	Escova para mamadeira, com cerdas em nylon sintético, com cabo. Embaladas individualmente, com dados na embalagem do nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, lote, número de registro com a sigla do órgão competente, dados do fabricante.
16	2.000	Unidade	Esponja para limpeza, multiuso, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 70 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: amarelo e verde, indicada para limpeza profissional leve(amarelo) e média(verde). Embalagem plástica unitária contendo informações no rótulo conforme legislação vigente. Deve ter a capacidade de garantir a integridade e segurança do alimento em aplicações de limpeza de modo a não soltar resíduos ou desmanchar nos utensílios.
17	800	Unidade	Esponja verde para limpeza pesada, à base de fibra sintética e mineral abrasivo, unidos por resina à prova de água, medindo aproximadamente 125 mm x 87 mm x 25 mm, com formato retangular. Embalagem plástica podendo conter até 5 unidades. Deve ter a capacidade de garantir a integridade e segurança do alimento em aplicações de limpeza de modo a não soltar resíduos ou desmanchar nos utensílios.
18	30	Bobina	Filme para embalagem de alimentos, em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04 micron com tolerância de + ou - 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.
19	1.000	Frasco	Limpa alumínio, composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.
OBS.: Apresentar ficha técnica do produto- FISPQ.			
20	15	Unidades	Lixeira em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.
21	300	Par	Luva de borracha tamanho médio, cor laranja ou amarela . Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.
22	300	Par	Luva de borracha tamanho médio, cor azul ou verde . Feita de látex, forrada com flocos de algodão e feita de látex de borracha natural. Deve ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem plástica.
23	150	Pct c/100	Luva descartável em polietileno atóxico, com espessura 0,035 mm, na cor branco-leitosa ou transparente, com validade mínima de 2 anos. Embalagens rotuladas, lacradas, com 100 unidades.
24	20	Unidade	Pá de lixo, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira revestido com polipropileno Altura: 66 cm x Largura: 23 cm x Comprimento: 23 cm. (diferença máxima de 10%)
25	700	Unidade	Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, dupla costura nas laterais e fundos, na cor branca.
26	700	Unidade	Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 90 cm, tipo saco alvejado, dupla costura nas laterais e fundos, na cor branca.
27	700	Unidade	Pano (para louça), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.
28	50	Bobina	Pano multiuso para limpeza, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo cerca de 28 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 40 ou 50cm, fornecendo 600 panos. Cor azul ou branca. Gramatura 35g/m ² . Material pode ser revestido por resina e pode ser adicionado do agente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			bacteriostático Triclosan. Se esse for o caso, apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.
29	300	Rolo	Papel alumínio (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45cm x 750cm (diferença máxima de 10 %). Envolto em embalagem plástica.
30	100	Rolo	Papel manteiga em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm (diferença máxima de 10%). Envolto em embalagem plástica.
31	150	Pote	Pasta para limpeza, para tirar riscos e dar brilho, neutro, em pote com peso máximo de 500 gramas. Rótulo deve conter: nome do produto, indicações de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
32	30	Unidade	Rodo doméstico, base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira ou alumínio.
33	30	Unidade	Rodo doméstico, base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de madeira ou alumínio.
34	30	Unidade	Rodo para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.
35	80	Galão	Sabonete líquido anti-séptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPQ.
36	5000	unidade	Saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 240 litros, medidas aproximadas de 115cmx115cm, com no mínimo 12 micras de espessura, capacidade aproximada de carga de cerca de 50 – 72 kg. Cor preta, super reforçado. Suas condições





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			deverão estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008.
37	5000	unidade	Saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medidas aproximadas de 63cmx80cm, com no mínimo 8 micras de espessura, capacidade de suportar cerca de 7 a 9 kg. Cor preta, reforçado. Suas condições deverão estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008.
38	3000	unidade	Saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 15 litros, medidas aproximadas de 39cmx58cm com no mínimo 5 micras de espessura, capacidade de suportar cerca de 3 – 4,5kg. Cor preta, reforçado. Suas condições deverão estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008.
39	30.000	Unidade	Saco para coleta de amostra de alimentos, esterilizado, lacrado em todos os lados, com tarja branca para identificação, resistente ao calor, medidas aproximadas 150 x 350 x 0,10 mm.
40	700	Pct c/500 unidades	Saco para servir lanches, monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.
41	5.000	Unidade	Saco plástico para alimentos, transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com espessura de 15 micras.
42	5.000	Unidade	Saco plástico para alimentos, transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com espessura de 15 micras.
43	8.000	Unidade	Saco plástico para alimentos, transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com espessura de 15 micras.
44	15.000	Unidade	Sacola plástica virgem atóxica, própria para alimentos, na cor branca ,resistente, com alça modelo boca de palhaço ou camiseta, medidas aproximadas 20x30 cm (diferença máxima de 10%)
45	80	Frasco	Sanitizante para alimentos. Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia a base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio) em tabletes efervescentes de 1 g contendo 45% de cloro ativo para diluição em 4,5 l de água. Embalagem: pote plástico contendo aproximadamente 150 g do produto. Validade de 2 anos. No rótulo deve constar de forma clara as informações exigidas pela legislação pertinente vigente e deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto, FISQ e registro no MS.
46	800	Fardo	Toalha de papel folha simples, interfolhada de 2 ou 3 dobras. Pacote com 200 a 250 folhas. 100% fibras celulósicas virgens , sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser. Fardo em papel Kraft ou plástico resistente com 1000 a 1250 folhas, dispostas em quatro a cinco pacotes plásticos com 200 a 250 folhas. Medidas de 20cm de largura e 21cm de comprimento (variação dimensional de + ou -2cm). Cor branca , tempo de absorção de água <6s e resistência à tração úmido de >140N/m. Classe 1.
47	200	Fardo com 100 unidades	Touca descartável sanfonada para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Deve ter registro na ANVISA. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.
48	30	Unidade	Vassoura doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas depolipropileno, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.
49	30	Unidade	Vassoura limpa teto cabo longo (mínimo 200cm).

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação vigente para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis destinados às cozinhas das Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Creches da rede municipal de ensino tem como finalidade garantir condições adequadas de funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs), conforme exigências sanitárias previstas na legislação vigente. A aquisição desses insumos é essencial para assegurar a correta higienização dos ambientes,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

utensílios e equipamentos utilizados na manipulação e preparo dos alimentos, atendendo às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente a Resolução RDC nº 275/2002, que estabelece o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação, e à Lei nº 11.947/2009, que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O processo de contratação é realizado por meio de licitação pública, permitindo que empresas especializadas apresentem propostas conforme os critérios estabelecidos. Entre os pontos analisados estão: especificação detalhada dos produtos, menor preço, qualidade dos materiais, capacidade de fornecimento contínuo e regularidade fiscal e trabalhista. A entrega dos produtos ocorre de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das unidades escolares, respeitando os prazos e condições estipulados em contrato para garantir a integridade dos insumos.

A presente contratação visa assegurar a oferta de segurança alimentar aos alunos, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e o desempenho escolar. Além disso, reforça o compromisso da administração pública com a promoção da saúde e o cumprimento das exigências legais e sanitárias aplicáveis ao ambiente escolar. A regularidade documental das empresas contratadas é obrigatória, incluindo certidões negativas de débitos e comprovação de conformidade fiscal e trabalhista, garantindo a legalidade e a transparência do processo.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na Lei nº 14.133/21, o Artigo 18, §1º, Inciso VII estabelece que o plano de contratações anual deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Esse plano será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. Além disso, considerando as normas de vigilância sanitária e a Portaria CVS 5/2013, a solução como um todo para a contratação de empresa que fornecerá “in loco” produtos descartáveis, higiene e limpeza para as escolas do município de Cajati/SP” deve contemplar:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planejamento Prévio:

- Elaboração detalhada do processo licitatório, considerando análise de riscos, especificações técnicas e estimativas de custos.
- Compatibilização com o plano de contratações anual.

Atendimento às Normas Sanitárias:

- Cumprimento das normas de vigilância sanitária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.
- Observância do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Estabelecimentos Comerciais de Alimentos e para Serviços de Alimentação (Portaria CVS 5/2013).

Controle Preventivo e Gestão de Riscos:

- Implementação de práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivos.
- Utilização de recursos de tecnologia de informação para subsidiar o controle social.

Lembrando que o descumprimento dessas diretrizes constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Portanto, é fundamental seguir rigorosamente essas orientações para garantir uma contratação eficiente e em conformidade com as normas vigentes.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Seleção e Contratação:

- 1.1. Escolha do Fornecedor: Selecionar a empresa que melhor atende aos critérios estabelecidos.
- 1.2. Formalização do Contrato: Firmar o contrato com a empresa selecionada, detalhando os termos e condições de fornecimento.

2. Execução do Fornecimento:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.1. Entrega Parcelada “In Loco”: Realizar a entrega dos produtos diretamente nas unidades escolares conforme o cronograma estabelecido pela secretaria de educação.
- 2.2. Controle de Qualidade: Garantir que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade especificados.
3. Monitoramento e Avaliação:
 - 3.1. Acompanhamento Contínuo: Monitorar as entregas e a qualidade dos produtos de forma contínua.
 - 3.2. Avaliação Periódica: Realizar avaliações periódicas para verificar a conformidade com os termos do contrato e a satisfação das unidades escolares.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O objeto será acompanhado pela secretaria de educação que fará aquisição semanal dos produtos, através de pedidos parciais observando o cardápio estabelecido por nutricionista RT.

Após entrega os fornecedores entregarão, na Divisão de Alimentação Escolar na secretaria de educação, o romaneio com as assinaturas dos funcionários (as) que efetuaram o recebimento dos produtos.

A divisão de alimentação escolar ficará responsável por encaminhar as notas para pagamento.

Os fornecedores que não efetuarem a entrega na data estabelecida, receberão notificação podendo ser encaminhados ao setor jurídico tendo que arcar com o descumprimento do contrato.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.

É fundamental ressaltar que as merendeiras/cozinheiras são treinadas e orientadas para tão recebimento e avaliação do objeto.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa licitante deve proporcionar entrega do objeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer materiais produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação sanitária alimentar com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cada item descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação se dará após cotação dos itens, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2026.

Os valores estimados são referente a ata em vigência no município de cajati (ATA 15/2025– SEQUENCIA. 93/2024 – DATA DE LICITAÇÃO: 14/01/2025).

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
2	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
3	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
4	800	R\$ 6,48	R\$ 5.184,00
5	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
6	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
7	80	R\$ 4,65	R\$ 372,00
8	50	R\$ 35,55	R\$ 1.777,50
9	1.000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
10	400	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
11	4.000	R\$ 2,41	R\$ 9.640,00
12	300	R\$ 27,11	R\$ 8.133,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	10	R\$ 38,88	R\$ 388,80
14	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80
15	40	R\$ 8,75	R\$ 350,00
16	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
17	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
18	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
19	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
20	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50
21	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
22	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
23	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
24	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
25	700	R\$ 3,38	R\$ 2.366,00
26	700	R\$ 3,75	R\$ 2.625,00
27	700	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
28	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
29	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
30	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
31	150	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
32	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
33	30	R\$ 21,49	R\$ 644,70
34	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20
35	80	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
36	2000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
37	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
38	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
39	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
40	700	R\$ 23,97	R\$ 16.779,00
41	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
42	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
43	8.000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
44	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
45	80	R\$ 129,75	R\$ 10.380,00
46	800	R\$ 10,25	R\$ 8.200,00
47	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
48	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
49	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
		TOTAL	R\$ 150.129,30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2026

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Facilitar por todos os meios o exercício das funções de fiscalização da Contratante, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da mesma e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de alimentação escolar.

5) LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição, através de um romaneio enviado pela secretaria de educação após confirmação do pedido pelo Departamento de suprimentos, dentro do prazo previsto no Edital. A entrega será mensal e ponto a ponto (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada para preservação dos mesmos. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para a entrega nas unidades. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

6) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto será solicitado de acordo com a demanda, respeitando as leis vigentes quanto a Alimentação escolar com intuito de atender aos alunos da rede pública municipal de ensino abrangendo crianças de 0 meses a 11 anos (creches e escolas municipais).

Data de entrega: 5 dias úteis após recebimento do pedido.

Obs: fica sob responsabilidade da secretaria de educação (Divisão de Alimentação Escolar) o envio de um romaneio discriminando local e quantidades a serem entregues.

Vigência da ATA: 1 (um) ano podendo prorrogar por mais 1 ano se assegurada a vantajosidade

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos, após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo e consequente aceitação de funcionário responsável





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9) DO PÚBLICO ALVO

Secretaria municipal de Educação e unidades escolares da rede pública de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor unitário dos produtos objeto de licitação, contemplando todos os profissionais e serviços necessários.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa deste certame será de R\$ 170.227,30 (cento e setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

12) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

AMOSTRAS:

- Apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para teste, no dia determinado pelo pregoeiro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante.

DOCUMENTOS:

O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no máximo 72h após o procedimento licitatório:

- 1) As empresas participantes deverão apresentar licença / autorização para funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal.
- 2) A ficha técnica do produto no caso dos itens **02, 03, 04, 11, 12, 19, 31, 35 e 45.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José – Bairro São José	(13) 3854-1622
EM PROFº Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFº SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFº FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº – Km 505 – Bairro Vila Tatú	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso	(13) 3854-4053
EMEIFR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio – Forquilha	-
EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguai, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	Rua Indiara, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº 250 - Centro	(13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE VL.ANTUNES	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE PARAFUSO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n – Bico do Pato	(13) 38542060





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC5B-9D8A-EC8C-4D94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 14/11/2025 09:19:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC5B-9D8A-EC8C-4D94>